



## **O NOVO NORTE**

**PROGRAMA OPERACIONAL  
REGIONAL DO NORTE**

Eixo Prioritário I - Competitividade, Inovação e Conhecimento

Promoção de Acções de Eficiência Energética  
- Projectos de Investimento em Unidades  
Autónomas de Gás -

---

Alteração ao Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de  
Candidaturas

- Energia/UAG/1/2010 -



## Projectos de Investimento em Unidades Autónomas de Gás

### *Alteração ao Aviso relativo ao Concurso para Apresentação de Candidaturas*

#### *- Energia/UAG/1/2010 -*

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 comunica a seguinte alteração ao ponto 15 do respectivo Aviso, divulgado em 22 de Fevereiro de 2010.

#### **15. Condições de Admissão e Aceitação das Operações**

15.1 Para além de obedecerem às condições previstas no Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão e das Condições Gerais de Admissão e de Aceitação das Operações previstas no Artigo 7.º do REE, as operações incluídas nas candidaturas a apresentar no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso devem cumprir as seguintes condições de admissão e aceitação:

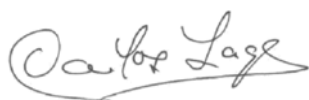
- a) Se integrar Unidades Autónomas de Gás (UAG) deve incluir, obrigatoriamente, as respectivas redes de distribuição;
- b) Se integrar apenas redes de distribuição, as mesmas devem ter ligação a UAG's já existentes (expansão de redes);

15.2 A mesma candidatura pode referir-se a várias Unidades Autónomas de Gás (UAG) e respectivas redes de distribuição ou a redes de distribuição com ligação a UAG's já existentes, consoante se trate, respectivamente, da situação referida na alínea a) ou na alínea b) do ponto anterior.

15.3 Constitui condição de admissão e aceitação da operação, em qualquer das modalidades a que se referem as alíneas a) e b) do ponto 15.1, que a operação não tenha ligações à rede de gasodutos nacional.

Porto, 8 de Junho de 2010

O Presidente da Comissão Directiva do PO Regional do Norte 2007-2013



Carlos Lage